

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
 Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 155013

PORTARIA N.º 0076/2023-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	Maria Cristina Souza da Silva Barroso	Assessor II - AD-2	14	02.10.2023
2	Fabiana Malveira Sobrinho	Gerente - AD-2	14	01.10.2023
3	Heitor Andrade Gomes de Sá	Assessor III - AD-3	13	01.09.2023
4	Renata de Araújo Sena	Assessor IV - AD-4	12	02.10.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
 Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 155016

PORTARIA N.º 0078/2023-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	Patrícia de Almeida Tavares Araújo	Assessor I - AD-1	15	06.10.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
 Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 155018

PORTARIA N.º 0079/2023-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação

de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	Patrícia Carvalho Castro	Diretor de Escola de Educação Profissional - AD-1	15	01.10.2023
2	Davidson Reis da Silva	Gerente - AD-2	14	01.10.2023
3	Aldizio Souza Limeira Filho	Assessor III - AD-3	13	01.10.2023
4	Franciane Lima de Oliveira	Assessor III - AD-3	13	01.10.2023
5	Bruna Gama Fernandes	Assessor IV - AD-4	12	01.10.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
 Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 155020

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e o Sr. PEDRO DE SOUZA LOBO FILHO **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses dos serviços que integram o objeto do Contrato nº 006/2021 - CETAM. **VALOR:** Global: R\$ 396.517,20 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2001.0001, NATUREZA DA DESPESA: 33903615; FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida A NOTA DE EMPENHO nº 2023NE0001332, em 25/09/2023, no valor de R\$ 33.043,10 (trinta e três mil, quarenta e três reais e dez centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 363.474,10 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** a contar de 25/09/2023 a 24/09/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028201.003649/2023-92- CETAM.

Manaus/AM, 25 de outubro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 155046

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 035/2023 - PROCON/AM

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se



CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM
PORTARIA N.º 0076/2023-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Maria Cristina Souza da Silva Barroso	Assessor II – AD-2	14	02.10.2023
2	Fabiana Malveira Sobrinho	Gerente - AD-2	14	01.10.2023
3	Heitor Andrade Gomes de Sá	Assessor III - AD-3	13	01.09.2023
4	Renata de Araújo Sena	Assessor IV - AD-4	12	02.10.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2023.


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Cetam

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

